



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.646, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 287.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
08.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1042	Renovação do Parque de Máquinas	
2740 000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 37.000,00
2741 710 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento parcial de dotação das contas abaixo:

Excesso de Arrecadação:

247199990800	Convênio Ministério da Integração 796865/2013	R\$ 250.000,00
--------------	---	----------------

Cancelamento de Dotação:

05.000	Secretaria Municipal de Educação	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2016	Manutenção do Ensino Fundamental	
0990 000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 37.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 01 de julho de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO